



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS</u>	<u>2</u>
<u>DECRETOS</u>	<u>2</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>3</u>
<u>EXTRATOS</u>	<u>3</u>

PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO GILMAR HINCKEL BOPSIN
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MENDES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 843, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de comodato de EQUIPAMENTO descrito em favor da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E COLETA SELETIVA DE ITAOCA e dá outras providências”

ANTONIO CARLOS TRANNIN – Prefeito Municipal de Itaoca – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato em favor da **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E COLETA SELETIVA DE ITAOCA** - uma prensa hidráulica enfardadeira – cadastrada sob o patrimônio 4591;

Art. 2º - O comodato do equipamento descrito no artigo anterior destina-se exclusivamente a atividades de reciclagem de resíduos sólidos decorrentes da coleta de seletiva domiciliar realizada dentro do município;

Art. 3º - A vigência dos comodatos previstos nesta lei, vigorará pelo prazo pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

ITAOCA-SP, 16 de Dezembro de 2.024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 842, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 011/2024 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 011/2024 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em 16 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Municipal de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 010/2024 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 010/2024 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em 16 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Municipal de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL Nº 840, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de comodato de EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES em favor da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E COLETA SELETIVA DE ITAOCA e dá outras providências”

ANTONIO CARLOS TRANNIN – Prefeito Municipal de Itaoca – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato em favor da **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E COLETA SELETIVA DE ITAOCA** - inscrito sob o CNPJ. N. 47.220.241/0001.00 - os seguintes equipamentos e instalações abaixo relacionados:

- Impressora multifuncional marca Epson colorida – patrimônio 4592;
- Notebook marca Acer aspire – patrimônio 4593;
- Lona para tenda marca poly medindo 5 mts. x 5 mts. Pat. 4598;
- Tenda piramidal medindo 8 mts. x 8 mts. – patrimônio 4599;
- Balança para reciclagem capacidade 1 tonelada, com plataforma de aço e display para visualização – patrimônio 4594.

Art. 2º - O comodato dos equipamentos destina-se exclusivamente a atividades de reciclagem de resíduos sólidos decorrentes da coleta de seletiva domiciliar realizada dentro do município;

Art. 3º - A vigência dos comodatos previstos nesta lei, vigorará pelo prazo pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

Itaoca/SP, 16 de Dezembro de 2.024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO AOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 250, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.002, QUE TRATA DOS VALORES GÊNERICOS POR METRO QUADRADO E ALTERA AS TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS PARA A COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2025”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itaoca aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica alterado os termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 250, de 03 de Dezembro de 2002, que trata dos valores do metro quadrado de construção, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“...ARTIGO 6º. O valor Genérico do Metro Quadrado de Construção (VGM2-C) especificamente para fins de cobranças do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), para o exercício do ano 2025 será obtido tomando por base o valor do metro quadrado de cada tipo de construção conforme a tabela abaixo:

TIPO	VALOR VENAL
APARTAMENTO	R\$ 130,51
CASA	R\$ 71,67
CONSTRUÇÃO	R\$ 24,20
ESPECIAL	R\$ 128,54
FÁBRICA	R\$ 58,78
GALPÃO	R\$ 47,69
LOJA	R\$ 96,98
TELHEIRO	R\$ 24,20.”

ARTIGO 2º- O IPTU e ITU lançados para o exercício do ano de 2025, poderão ser pagos até em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, somente nos bancos conveniados.

ARTIGO 3º - O IPTU e ITU, também poderão ser pagos com 10% (dez por cento) de desconto de seu valor total, até o seu vencimento em uma única parcela, conforme dispõe o artigo 27, parágrafos 1º e 2º e artigo 136, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 001, de 30/12/94.

ARTIGO 4º- Fica alterado a TABELA DE VALOR GÊNERICO por metro quadrado, que passa a vigorar conforme consta no anexo que compõe o texto da presente lei.

ARTIGO 5º - O Valor de Referência Municipal (VRM), instituído para a cobrança de taxas pelo artigo 304 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 001, de 30/12/1994) e suas alterações posteriores, é de **R\$ 72,68 (setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, reajustado anualmente pela IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-la.

ARTIGO 6º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 803, de 06 de dezembro de 2023.

Itaoca/SP, em 16 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

“TABELA DE VALOR GÊNERICO POR M² DE TERRENO - VGM²-T”

- R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos)** – Abrangendo as Ruas: Prof. Elias Lages de Magalhães, Salvador Gonçalves de Pontes e Avenida Independência.
- R\$ 12,36 (doze reais e trinta e seis centavos)** – Abrangendo as Ruas: Maximiano Rodrigues Martins, Profª Caçilda Lages Pereira Cavani, Emerentino Rodrigues da Silva, 7 de Setembro, João Rodrigues de Lima, Travessa 01, CDHU B - Ruas Argemira da Silva Fortes, Moises Delgado da Rosa e Nicolau Dias Monteiro
- R\$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos)** – Abrangendo as Ruas: Jonas de Pontes e Paulo Jacinto Pereira (continuação), Herculino da Silva Rosa e Aníbal Bueno (antiga Rua “3”), Crescêncio da Silva Rosa, Benedita Mendes (antiga Travessa 02), Pedro Ribas dos Santos (Prolongamento da Rua Paulo Jacinto Pereira) e Clarinda Furquim de Almeida (antiga Rua “C”).
- R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos)** - Abrangendo as Ruas: Avenida Josias Dias de Almeida (antiga Avenida “A”), Salvador Mendes (antiga Rua “B”), João Pedroso de Paula (antiga Rua “1”), Antonio Arcebispo Braga (antiga Rua “2”), Apolônia Gonçalves (antiga Rua “2A”), Umbilino de Camargo (antiga Rua “2B”), e Ruas “10” e “11” na Vila Ribas, Matias Mendes, Azenir Ribas de Andrade e Francisco Dias Duarte
- R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos)** – Abrangendo as Ruas Benedito Mota Lima, Rua Emílio Bento Martins, Travessa Faustino, Vila Matheus (Rua A – Vitor Rodrigues da Silva, Rua B – Herculino Santana Dantas, Rua C – José de Oliveira Rosa e Rua D – Noel Mendes) bem como as demais localidades de zona de Expansão.

Itaoca, 16 de DEZEMBRO de 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

LEI MUNICIPAL Nº 838, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“ALTERA O INCISO IV, DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 291 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaoca aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica alterado o Inciso IV, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 291, de 10 de fevereiro de 2005, que passará a vigorar nos seguintes termos:-

“ARTIGO 2º - (...) (...)

IV- Limitação do desconto à 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias;

(...)”

ARTIGO 2º- Permanecem inalteradas as demais normativas não afetadas pela presente legislação.

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Município de Itaoca/SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano V – Edição 201 de 18 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 3 de 4

LEI MUNICIPAL Nº 837, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA RECEBER À TÍTULO DE DOAÇÃO AS ÁREAS RURAIS DESCRITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de DOAÇÃO, a ser outorgada pelo respectivo proprietário WAND MARCIO RIBAS DA SILVA e sua esposa, mediante lavratura de escritura pública, as expensas da municipalidade, as áreas descritas abaixo situadas no BAIRRO CARAÇAS neste MUNICÍPIO DE ITAOCA, às margens da Estrada Municipal medindo de área **0,1998 hectares** e seu perímetro corresponde a **542,18 m** – conforme a descrição topográfica abaixo transcritas:-

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

: Uma Área de Terras Rurais
Proprietário : Wand Marcio Ribas da Silva
Município : Itaoca U.F.: SP - BR
Matrícula :
Código Credenciamento :
Comarca : Apiaí
Área (ha) : 0,1998
Perímetro (m) : 542,18

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.270.300,35m e E 713.013,73m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Xavier, com azimute de 164°17'55" por uma distância de 11,79m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.270.289,00m e E 713.016,92m; deste, deflete a direita, segue confrontando com a propriedade de Maria Eloize Looze de Almeida, com azimute de 241°28'01" por uma distância de 8,18m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.270.285,09m e E 713.009,73m; deste, deflete a direita, segue confrontando com a propriedade, com azimute de 161°14'16" por uma distância de 27,56m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.270.259,00m e E 713.018,60m; deste segue confrontando com a propriedade, com azimute de 161°56'29" por uma distância de 38,85m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7.270.222,06m e E 713.030,64m; deste, deflete a direita segue confrontando com o alinhamento predial da rua principal, com azimute de 231°21'43" por uma distância de 5,05m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7.270.218,91m e E 713.026,70m; deste, deflete a direita, segue confrontando com a propriedade de Lucas Werneck do Amaral Santos, com azimute de 341°53'43" por uma distância de 40,06m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7.270.256,98m e E 713.014,25m; deste segue confrontando com a Área Verde, com azimute de 339°06'17" por uma distância de 27,85m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7.270.283,00m e E 713.004,32m; deste, deflete a direita, segue confrontando com área verde, com azimute de 248°03'53" por uma distância de 7,35m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 7.270.280,26m e E 712.997,50m; deste segue confrontando, com azimute de 240°47'34" por uma distância de 21,51m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 7.270.269,76m e E 712.978,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Elza Maria de Almeida da Silva, com azimute de 232°34'38" por uma distância de 18,74m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 7.270.258,37m e E 712.963,84m; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Alberto Almeida da Silva, com azimute de 231°28'18" por uma distância de 14,20m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 7.270.249,53m e E 712.952,73m; deste segue confrontando com a propriedade de Edenilson Gonçalves Ribeiro, com azimute de 231°57'38" por uma distância de 20,05m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 7.270.237,17m e E 712.936,94m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Paula Rodrigues de Lima, com azimute de 231°51'43" por uma distância de 18,38m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 7.270.225,83m e E 712.922,49m; deste, deflete a direita segue confrontando com a propriedade, com azimute de 160°13'16" por uma distância de 20,42m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 7.270.206,61m e E 712.929,40m; deste segue confrontando com a propriedade de Erika Farias de Souza, com azimute de 161°54'48" por uma distância de 18,70m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 7.270.188,84m e E 712.935,20m; deste segue confrontando, com azimute de 159°42'00" por uma distância de 31,21m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 7.270.159,56m e E 712.946,03m; deste, deflete a direita, segue confrontando com o alinhamento predial da rua principal, com azimute de 230°05'25" por uma distância de 9,16m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 7.270.153,69m e E 712.939,01m; deste, deflete a direita segue confrontando com a propriedade de Jarbas Mendes, com azimute de 341°52'51" por uma distância de 81,10m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 7.270.230,77m e E 712.913,79m; deste, deflete a direita segue confrontando com a propriedade de Jessor Ribas da Silva, com azimute de 53°19'47" por uma distância de 14,70m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 7.270.239,55m e E 712.925,58m; deste segue confrontando com a propriedade de Neri Camargo, com azimute de 51°22'31" por uma distância de 9,88m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 7.270.245,71m e E 712.933,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Ronaldo dos Santos, com azimute de 52°53'57" por uma distância de 10,02m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 7.270.251,76m e E 712.941,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Edson Gonçalves Ribeiro, com azimute de 51°12'42" por uma distância de 10,39m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 7.270.258,27m e E 712.949,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Rosângela Gonçalves Tozo, com azimute de 52°42'17" por uma distância de 9,78m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 7.270.264,20m e E 712.957,17m; deste segue confrontando com a propriedade de Eliton Fabio de Andrade, com azimute de 52°23'17" por uma distância de 9,88m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 7.270.270,23m e E 712.965,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Eliseu Ribeiro Martins, com azimute de 55°38'28" por uma distância de 19,99m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 7.270.281,51m e E 712.981,50m; deste segue confrontando com a propriedade de Murilo Vinicius Cavalheiro da Silva, com azimute de 55°45'28" por uma distância de 12,76m

até o vértice -P-0027, de coordenadas N 7.270.288,69m e E 712.992,05m; deste segue confrontando com a propriedade de Nilci Leite Aparecida Cavalheiro, com azimute de 61°41'41" por uma distância de 12,20m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 7.270.294,47m e E 713.002,79m; deste segue confrontando com a propriedade de Wand Marcio Ribas da Silva, com azimute de 61°44'37" por uma distância de 12,42m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 542,18 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Itaoca/SP, em 16 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL Nº 836, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

“ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA**, Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONOU e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do Município de Itaoca, abrangendo a administração direta, e indireta, para o exercício financeiro de 2025, estimada a Receita e fixa a Despesa em R\$ 33.761.025,00 (Trinta e três milhões, setecentos e sessenta e um mil e vinte e cinco reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	R\$ 34.560.625,00
Receitas de Capital	R\$ 3.285.000,00
Deduções de Receitas	R\$ 4.084.600,00
Total Administração Direta	R\$ 33.761.025,00
TOTAL GERAL	R\$ 33.761.025,00

ARTIGO 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias e funções em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01- Câmara Municipal	R\$ 1.047.864,00
02- Chefia do Executivo	R\$ 1.592.000,00
03- Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.972.000,00
04- Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.395.000,00
05- Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo	R\$ 8.217.000,00
06- Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 8.927.000,00
07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 7.017.000,00
08- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	R\$ 1.803.000,00
09- Secretaria Municipal de Promoção Social	R\$ 1.790.161,00
Total Geral Administração Direta	R\$ 32.713.161,00
TOTAL GERAL	R\$ 33.761.025,00

Artigo 4º - O Poder Executivo está autorizado a:

- Abrir crédito suplementares, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64
- Abrir créditos suplementares adicionais a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitamos os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
- Conceder auxílio e/ou subvenção a entidades sem fins lucrativos conforme lei específica.
- Conceder subvenção de transporte de alunos do ensino superior e tecnológico conforme lei específica.
- Conceder auxílio alimentação aos servidores municipais.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Itaoca, 12 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

DECRETO Nº 1464 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 804 de 20 de Dezembro de 2023.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente de 2024, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.000,00 (oto mil reais), para as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA	
CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00.0101 - Material de Consumo -	1.000,00
3.3.90.50.00.00.00.0101 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00
Total Suplementação:	8.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior só cobrirá com recursos provenientes das dotações das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA	
CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00.00.0101 - Obrigações Patrimoniais -	8.000,00
Total Anulação:	8.000,00

ARTIGO 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Interino do Município de Itaoca

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 / Fone (15) 3557-1118 / 3557-1145 / CEP: 18360-000 – ITAOCA / SÃO PAULO e-mail: contabilidade@itaoca.sp.gov.br / SITE: www.itaoca.sp.gov.br

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao contrato nº 024/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP – Contratado – EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLOHIMENTO NA CIDADE DE ITAOCA/SP, altera a cláusula segunda do valor do contrato que era R\$ 484.713,49 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 540.603,37 (quinhentos e quarenta mil seiscentos e três reais e sete centavos). Data da assinatura: 12 de dezembro de 2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjucação

Processo nº 064/2024 – Pregão Presencial nº 022/2024.

O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 022/2024 que tem por **objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DA UBS DESTA MUNICÍPIO ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 91.384,22 (noventa e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), ficando 02 itens para empresa: ALINE DALFRE BARBIERI no valor de R\$ 10.110,00 (dez mil cento e dez reais), 01 item para empresa: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), 02 itens para empresa: F A C LICITA EIRELI no valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), 02 itens para empresa: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 45.268,22 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), 01 item para empresa: REFRIMAQ CARLOS EDUARDO GARCIA no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e 02 itens para empresa: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA no valor de R\$ 6.956,00 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais). Vigência 03 meses. Data de assinatura: 18/12/2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

EXTRATOS/PUBLICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Itaoca
Extrato de Termo de Execução Cultural

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratada: Adriana Amaro, CPF Nº 292.903.218-90 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Oficina de artesanato", contemplado conforme processo administrativo nº 01/2024. Valor Global: R\$ 1.000,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratada: Valdirene Jacinto de Oliveira, CPF Nº 353.732.268-23 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Oficina de crochê", contemplado conforme processo administrativo nº 04/2024. Valor Global: R\$ 1.000,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.



Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratado: Henrique Rodrigues Borba Cordeiro, CPF Nº 481.568.358-16 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Oficina de Artesanato em Argila", contemplado conforme processo administrativo nº 05/2024. Valor Global: R\$ 1.000,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratada: Marli Mendes da Silva, CPF Nº 655.643.249-00 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Oficina de Artesanato em Argila", contemplado conforme processo administrativo nº 06/2024. Valor Global: R\$ 1.000,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratada: Bianca Mendes Silva, CPF Nº 468.371.438-83 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Oficina de Artesanato em Argila com a Terceira Idade de Itaoca", contemplado conforme processo administrativo nº 07/2024. Valor Global: R\$ 1.000,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratada: Catia Aparecida Rodrigues Fortes, CPF Nº 349.867.048-42 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Oficina de Artesanato em Patch Applique", contemplado conforme processo administrativo nº 08/2024. Valor Global: R\$ 1.000,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratada: Maria de Lima Pereira, CPF Nº 027.142.749-35 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Artes em Fibras", contemplado conforme processo administrativo nº 09/2024. Valor Global: R\$ 1.000,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratada: Vanuza Ramos de Lima, CPF Nº 410.015.778-92 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Artesanato de Tear", contemplado conforme processo administrativo nº 10/2024. Valor Global: R\$ 1.000,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratado: Abrão Machado de Lima, CPF Nº 286.984.578-27 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Oficinas de artesanato – Painel de Barro", contemplado conforme processo administrativo nº 11/2024. Valor Global: R\$ 1.000,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratada: Joelma de Oliveira Gonçalves, CPF Nº 335.211.368-84 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Artesanato de Taboa", contemplado conforme processo administrativo nº 12/2024. Valor Global: R\$ 1.000,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratada: Erielle Rocha Franco, CPF Nº 378.108.968-14 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Criando Arte com as Mãos e o Coração", contemplado conforme processo administrativo nº 13/2024. Valor Global: R\$ 1.000,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratado: Leonardo Pereira Gonçalves, CPF Nº 458.840.628-00 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Aula de Capoeira", contemplado conforme processo administrativo nº 15/2024. Valor Global: R\$ 2.400,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratada: Thais Cristina Ramos de Lima, CPF Nº 530.796.008-51 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Cultura Negra - Dança Afro", contemplado conforme processo administrativo nº 16/2024. Valor Global: R\$ 1.600,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratado: Erikliks Luan Fortes Alves, CPF Nº 456.184.308-60 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Acordes para o Futuro", contemplado conforme processo administrativo nº 17/2024. Valor Global: R\$ 1.500,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratado: Alex Junior de Oliveira, CPF Nº 359.927.528-97 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Aprendendo violão com a cultura", contemplado conforme processo administrativo nº 18/2024. Valor Global: R\$ 1.500,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratada: Liliane Gonçalves de Oliveira, CPF Nº 307.789.558-77 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Itaoca Viva", contemplado conforme processo administrativo nº 19/2024. Valor Global: R\$ 13.662,23. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca. Contratado: Odair Dias dos Santos, CPF Nº 182.128.248-07 - Prazo: 12 meses. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Festival Consciência Negra - Quilombo Cangume", contemplado conforme processo administrativo nº 20/2024. Valor Global: R\$ 10.000,00. Legislação: Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais – Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740/23 e Decreto Nº 11.453/23 e posteriores alterações. Itaoca/SP, 20 de dezembro de 2024. Sandro Avelino Machado – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaoca-SP.

Resultado final dos projetos contemplados após etapa de habilitação, segundo o Edital para Fomento à Execução de Ações Culturais (Apoio direto a projetos) Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 - Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei Nº 14.399/2022) do Município de Itaoca.



Resultado provisório das avaliações dos projetos segundo o Edital para Fomento à Execução de Ações Culturais (Apoio direto a projetos) Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 - Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei Nº 14.399/2022) do Município de Itaoca.

PLANILHA DOS CLASSIFICADOS PNAB - ITAOCA - PROVISÓRIO					
Categoria A) – 13 vagas – R\$ 1.000,00					
Apresentação de projetos para capacitação e formação (Oficinas) de artesanato					
PROCESSO ADM.	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO	COTA
01	Adriana Amaro	Oficina de artesanato	59	APROVADO	Não
02	Maria Celina Rodrigues Sartt	Customização de Chinelos	56	APROVADO	Não
03	Isabel Dantas Pereira	Pimara em Tecido	56	APROVADO	Não
04	Valdineia Jacinto de Oliveira	Oficina de crochê	49	APROVADO	Sim
05	Henrique Rodrigues Borba Cordeiro	Oficina de Artesanato em Argila	66	APROVADO	Não
06	Marli Mendes Silva	Oficina de Artesanato em Argila	69	APROVADO	Sim
07	Bianca Mendes Silva	Oficina de Artesanato em Argila com a Terceira Idade de Itaoca	67	APROVADO	Não
08	Catia Aparecida Rodrigues Fortes	Oficina de Artesanato em Patch Applique	62	APROVADO	Sim
09	Maria de Lima Pereira	Artes em Fibras	62	APROVADO	Sim
10	Vanuza Ramos de Lima	Artesanato de Tear	59	APROVADO	Sim
11	Abrão Machado de Lima	Oficinas de Artesanato - Painéis de Barro	68	APROVADO	Não



MINISTÉRIO DA CULTURA



12	Joelma de Oliveira Gonçalves	Artesanato de taboa	65	APROVADO	Sim
13	Erielle Rocha Franco	Criando arte com as mãos e o coração	61	APROVADO	Sim
14	Angélica Pereira Gonçalves	Oficina de Roupas africanas	45	SUFLENTE	Sim
Categoria B) – 01 vaga – R\$ 2.400,00					
Apresentação de projetos para capacitação e formação (Oficinas) de capoeira					
15	Leonardo Pereira Gonçalves	Aula de Capoeira	55	APROVADO	Sim
Categoria C) – cultura negra – 01 vaga R\$ 1.600,00					
Apresentação de projetos para capacitação e formação (Oficinas) de dança afro					
16	Thais Cristina Ramos de Lima	Cultura Negra - Dança Afro	64	APROVADO	Sim
Categoria D) – 01 vaga – R\$ 1.500,00					
Apresentação de projetos para capacitação e formação (Oficinas) de violão					
17	Erikliks Luan Fortes Alves	Acordes para o Futuro	59	APROVADO	Sim
18	Alex Junior de Oliveira	Aprendendo violão com a cultura	57	SUFLENTE	Sim
Categoria E) – 01 vaga – R\$ 13.662,23					
Apresentação de projetos para evento de 01 dia - Realização da "Mostra Cultural Itaoca Viva"					
19	Liliane Gonçalves de Oliveira	Itaoca Viva	62	APROVADO	Sim
Categoria F) – 01 vaga – R\$ 10.000,00					
Realização de um Festival no Quilombo Cangume					
20	Odair Dias dos Santos	Festival Consciência Negra - Quilombo Cangume	68	APROVADO	Sim



MINISTÉRIO DA CULTURA

